



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa CELG Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.779.299/0001-73, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Anhanguera - Firminópolis, nas proximidades da Subestação Palmeiras; II - um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão, em 230 kV, Palmeiras - Anhanguera; III - adequação de um Módulo de Entrada de Linha, em 230 kV, existente, para arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão, em 230 kV, Palmeiras - Firminópolis; IV - um Módulo de Interligação de Barramentos, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves; V - adequação de um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, existente, para arranjo barra dupla a quatro chaves; VI - um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA; VII - um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA; VIII - adequação de um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, existente, para arranjo barra principal e transferência; IX - um Módulo de Interligação de Barramentos, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência; e X - um Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.

Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.829, de 10 de março de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	CELG Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	07.779.299/0001-73.
Localização	Estado de Goiás.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.002800/2006-38 e 48500.007471/2008-08 e MME nº 48000.001099/2009-30.